



**Instituto Chico Mendes de
Conservação da
Biodiversidade**



**Programa Institucional de Bolsas
de Iniciação Científica
PIBIC/ICMBio**

9º Edital de Seleção – 2015
(Período de vigência: agosto/2015 a julho/2016)

Apresentação

O Programa de Iniciação Científica do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (PIBIC/ICMBio), que conta com apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento - CNPq, integra a estratégia de fortalecimento da produção de conhecimento científico do Instituto, estimulando servidores-pesquisadores a envolverem estudantes de graduação em suas atividades científicas, tecnológicas e profissionais, construindo conhecimentos relevantes à gestão da sociobiodiversidade brasileira. Além de contribuir para a formação de estudantes e qualificar a tomada de decisão em ações de conservação, o desenvolvimento de projetos de pesquisa envolvendo estudantes de iniciação científica contribui para o treinamento dos próprios servidores na elaboração de hipóteses e aplicação do método científico para responder questões chave de interesse do ICMBio. A participação de estudantes de graduação em pesquisas realizadas pelo instituto é também uma forma de aproximação com instituições acadêmicas, na medida em que pode despertar o interesse de professores-pesquisadores por questões de interesse do ICMBio ou pelas unidades de conservação federais, potencializando a realização de parcerias e a recepção de novas pesquisas aplicadas ao manejo e à gestão da biodiversidade. O envolvimento destes estudantes no Programa PIBIC/ICMBio pode, ainda, propiciar a aproximação entre sociedade e áreas protegidas, contribuindo para construção do sentimento de pertencimento da sociobiodiversidade por seguimentos da população brasileira.

O Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio, nomeado pela Portaria nº 345 de 28 de agosto de 2012, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, torna público o *9º Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/ICMBio*, com abertura de inscrições visando à seleção de propostas a serem apoiadas e desenvolvidas durante o período de **01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016**.

A avaliação das propostas e a concessão de bolsas no PIBIC/ICMBio obedecerá ao disposto no presente Edital e às normas estabelecidas pela Portaria nº 79, de 06 de outubro de 2008.

Somente servidores do ICMBio, que preencham os requisitos constantes deste Edital e da Portaria ICMBio nº 79 de 06/10/2008, poderão orientar estudantes durante a vigência do Programa.

2. Conceituação e objetivos do Edital

Este Edital tem por objetivo selecionar servidores-pesquisadores, por meio de avaliação de projetos e experiência profissional, para serem orientadores de estudantes de graduação no âmbito do PIBIC/ICMBio e contribuir com a formação de recursos humanos para a pesquisa em temas ambientais ligados ao uso, manejo e conservação da biodiversidade e do conhecimento tradicional associado. Os estudantes com projetos aprovados podem receber bolsas, de acordo com a classificação no processo seletivo e a cota institucional, ou poderão realizar o estágio de iniciação científica e desenvolver suas propostas na modalidade voluntária.

3. Das vagas

Todas as propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste instrumento. Serão disponibilizadas bolsas de iniciação científica às primeiras 25 propostas aprovadas, sendo 16 bolsas do CNPq e 9 bolsas de contrapartida institucional (via Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE).

Cada orientador poderá ter até três estudantes, bolsistas e/ou voluntários, sob sua orientação. As bolsas de Iniciação Científica serão concedidas conforme ordem de classificação, e em caso de desistência da bolsa por parte do orientador, será contemplado o projeto seguinte na lista. As bolsas do CNPq serão concedidas aos orientadores que possuem título de doutor.

4. Habilitação dos estudantes

Os estudantes candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. estar regularmente matriculados em cursos de graduação;
- II. possuir Currículo Lattes.

Os estudantes que vierem a receber bolsa deverão também:

III. não possuir vínculo empregatício, com qualquer Instituição, durante a vigência da bolsa solicitada e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

IV. não receber bolsa de qualquer natureza, de outro programa do CNPq e/ou de Agência e Instituição, com exceção daquelas de caráter assistencialista, e não participar de monitoria ou estágio remunerados na vigência da bolsa (CNPq ou de contrapartida institucional) concedida;

V. possuir **conta-corrente no Banco do Brasil**, própria e individual, para o pagamento das mensalidades das bolsas; o número da conta corrente deverá ser

enviado ao Comitê institucional do PIBIC/ICMBio em até 10 dias da publicação do resultado oficial deste processo de seleção.

VI. enviar os relatórios parcial e final nos prazos estabelecidos pelo Comitê Institucional do PIBIC e apresentar os resultados de seu estudo sob a forma de painel no seminário anual de pesquisa e iniciação científica do ICMBio. A confecção e o custeio do painel ficarão a cargo do orientador e estudante de iniciação científica.

É obrigatória a devolução ao CNPq ou ao ICMBio, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e deveres do bolsista não sejam cumpridos.

5. Habilitação dos orientadores

O orientador deverá ser servidor do ICMBio e preencher os requisitos constantes do art. 11 da Portaria nº 79/2008, listados a seguir:

I. ser doutor ou ter perfil equivalente, sendo que no caso de orientação de estudantes com bolsa CNPq o título de doutor é obrigatório;

II. ter produção científica divulgada em revistas especializadas e anais de congressos, seminários e encontros da comunidade científica;

III. possuir Currículo Lattes atualizado (ano de atualização: 2015);

IV. descrever, em formulário próprio do PIBIC/ICMBio, o plano de trabalho detalhado do estudante de iniciação científica e o resumo do projeto de pesquisa do orientador, de forma a garantir uma orientação individualizada e evidenciar a ligação entre o plano de trabalho do estudante e a linha de pesquisa geral conduzida pelo orientador;

V. ter cumprido, caso já tenha sido orientador deste programa PIBIC, com as responsabilidades inerentes aos orientadores, tais como: envio dos relatórios (parcial, final) dos estudantes dentro dos prazos solicitados, participação no Seminário anual de pesquisa.

Além dos requisitos dispostos em portaria, o orientador deverá atender às recomendações apontadas pelo Comitê Científico resultantes da avaliação dos relatórios apresentados.

6. Procedimentos para Inscrição

A inscrição e a documentação dos interessados em participar do PIBIC/ICMBio deverão ser encaminhadas **via e-mail** para pibic.icmbio@gmail.com **até às 23 horas e 59 minutos do dia 04 de maio de 2015** constando todos os documentos relacionados abaixo. Havendo impossibilidade de envio da ficha de inscrição e demais documentos por e-mail, estes podem, **excepcionalmente**, ser

encaminhados por **via postal (SEDEX)** até **24 de abril de 2015 (data de postagem)** para: o Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio, CGPEq/DIBIO, no endereço – Complexo Administrativo do Sudoeste – EQSW 103/104 – Bloco “B-4” – Brasília/DF, CEP: 70670-350.

Os documentos necessários à inscrição são:

- Ficha de inscrição assinada e com todos os campos devidamente preenchidos;
- Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador, alinhado com a conceituação e objetivos deste Edital (incluso no formulário do plano de trabalho);
- Plano de Trabalho do bolsista, individual e diferenciado dos demais candidatos a bolsistas, porém concatenado com o projeto de pesquisa, conforme os requisitos dispostos no Art. 31 da Portaria nº 79/2008. Não será permitida a inclusão e/ou substituição de Plano de Trabalho após o encerramento das inscrições;
- Currículo Lattes do orientador com produção científica dos 5 anos anteriores ao presente processo seletivo (as informações sobre a produção científica devem estar completas: número de páginas, volume, etc.);
- Currículo Lattes do estudante candidato
- Formulário de Cadastro no SIAPE;
- Formulário de Solicitação de Estagiário;
- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar atualizado;
- Cópia dos documentos pessoais (Identidade, CPF e comprovante de quitação com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Comprovante residencial.

Os formulários necessários à inscrição estão disponíveis e atualizados na intranet do ICMBio, no endereço:

<http://www.icmbio.gov.br/intranet/pibic-coordenacao-geral-de-pesquisa.html>

Não serão aceitas inscrições com documentação **incompleta** ou enviada após o término do prazo estabelecido no item 6 deste edital.

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Comitê Institucional não se responsabilizará por propostas não recebidas ou incompletas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou logísticos.

A documentação e as informações prestadas por cada candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos. Não serão computados pontos de itens de experiência profissional com informações incompletas, tais como ausência de número de páginas de publicação, ausência do ano de publicação, dentre outras.

Encerrado o prazo para recebimento da documentação exigida, o Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio realizará a análise para seleção e classificação das propostas.

7. Seleção e classificação das propostas

A seleção e classificação das propostas observarão o *curriculum vitae* do orientador e o *mérito/qualidade* do Projeto de Pesquisa do orientador e Plano de Trabalho do estudante.

A avaliação dos currículos considerará os itens abaixo, de acordo com os critérios constantes no Quadro 1:

- Titulação acadêmica;
- Produção científica nos 5 últimos anos;
- Experiência em orientação de trabalhos de pesquisa;
- Experiência profissional no serviço público e na iniciativa privada em áreas correlatas à execução da pesquisa.

Quadro 1: Critérios e pontuação para avaliação do currículo.

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)	Pós-Doutorado	03
	Doutorado	02
	Mestrado	01
2. Produção científica desde maio de 2010		
2.1 Artigo científico Qualis A (Qualquer área)		1,5
2.2 Artigo científico		1,0
2.3 Capítulos de livro (limite máximo 5 capítulos)		1,0
2.4 Livro completo		1,5
2.5 Organização/ coordenação de livro ou número de periódico científico		0,7
2.6 Artigo científico ou resumos expandidos publicados em Anais de Congresso		0,7
2.7 Resumo em congresso, seminários e encontros da comunidade científica (até 10 resumos)		0,3
3. Experiência em orientação de trabalhos de pesquisa	Doutorado	2,0
	Mestrado	1,0
	Graduação, PIBIC e/ou Lato Sensu	0,5
4. Experiência profissional em atividades correlatas à execução da pesquisa	Mais de 5 anos de experiência.	1,0

As propostas serão avaliadas quanto à clareza e coerência do projeto e do plano de trabalho, seus objetivos, metodologia e cronograma, segundo os critérios técnico-científicos abaixo:

Quadro 2: Critérios e pontuação para avaliação das propostas de pesquisa, incluindo projeto e plano de trabalho.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Atende às linhas prioritárias para pesquisa no ICMBio? (Ver anexo I)	Eliminatório
Importância da proposta para conservação da biodiversidade, considerando escassez de recursos e premência de tomadas de decisão	10 [Eliminatório <5]
Qualidade científica da proposta	10 [Eliminatório <5]
Clareza dos objetivos do projeto de pesquisa	10
Clareza da relação e da contribuição do plano de trabalho do bolsista com o projeto de pesquisa do orientador	10
Clareza dos objetivos do plano de trabalho	5
Adequação dos métodos do plano de trabalho aos seus objetivos	5
Compatibilidade do nível de complexidade das atividades propostas com expectativa para formação de estudantes de graduação	5
Harmonia entre cronograma e atividades propostas	5

Após a análise de mérito e relevância científica de cada proposta, o Comitê poderá recomendar aprovação ou não aprovação da proposta.

As propostas serão classificadas pelo somatório de pontos obtidos, conforme critérios acima descritos (currículo do orientador e projeto de pesquisa/plano de trabalho). Para cada proposta, a **experiência profissional**, conforme Quadro 1, receberá *nota máxima de 45 pontos* e terá *peso 1*; a **qualidade/pertinência da proposta** (projeto e plano de trabalho), conforme Quadro 2, receberá *nota máxima de 60 pontos* e terá *peso 2*.

Como **critérios de desempate** serão considerados (caso seja necessário):

1º - a nota atribuída para qualidade/pertinência do projeto e plano de trabalho (proposta);

2º - a pontuação obtida pela orientação de estudantes de iniciação científica em outros ciclos do PIBIC/ICMBio ou em outros programas de PIBIC.

8. Cronograma de Seleção

- Lançamento do Edital: **24/03/2015**.
- Recebimento de solicitação de inscrição e respectiva documentação:
 - a) via **e-mail** (pibic.icmbio@gmail.com) **até às 23 horas e 59 minutos** do dia **04 de maio de 2015**;

b) por SEDEX (nos casos excepcionais, conforme item 6 deste Edital) até **24 de abril de 2015**.

- Divulgação do Resultado Provisório: **01/06/2015**
- Recebimento de Pedidos de Reconsideração: **01/06 a 04/06/2015**.
- Divulgação do Resultado Final: **08/06/2015**.

Observação: Os pedidos de reconsideração serão aceitos apenas em caso de vício de forma, por e-mail, no prazo de 3 dias úteis a contar da divulgação do resultado provisório, conforme cronograma de seleção deste Edital; caberá à Comissão Avaliadora do presente processo seletivo (composta por membros do Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio) proceder o julgamento do pleito.

9. Bolsas

A vigência da bolsa será de 12 meses com início em 01/agosto/2015 e término em 31/Julho/2016. O valor mensal da bolsa CNPq é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), reajustado segundo deliberações específicas do CNPq.

As bolsas de contrapartida terão como referência o valor da bolsa Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE).

Todos os inscritos no programa, bolsistas ou voluntários, terão cobertura por seguro para sinistros ocorridos em atividades do programa.

10. Implementação das Bolsas

Os orientadores que tiverem seus projetos aprovados devem confirmar a indicação do(s) bolsista(s) e do(s) voluntário(s) junto ao Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio até o dia **22/06/2015**, pelo e-mail pibic.icmbio@gmail.com. O estudante deverá enviar a concordância com a sua indicação nesse mesmo período.

Como requisito indispensável à implementação da bolsa, será exigida uma **conta corrente individual no Banco do Brasil** para que os pagamentos sejam efetuados, **não sendo permitida a indicação de conta poupança, conta corrente de terceiros ou conta corrente de outro banco**.

Os estudantes, bolsistas e voluntários, só poderão começar as atividades quando efetivada sua inclusão legal como bolsista (CNPq ou CIEE) ou como voluntário – mediante assinatura de Termo de Adesão ao voluntariado no ICMBio por ambas as partes (voluntário e representante do ICMBio). Portanto, é fundamental que toda a documentação requerida esteja aprovada em tempo hábil.

11. Cancelamento e substituição de estudantes do PIBIC/ICMBio

Conforme consta no art. 15, incisos II e III, da Portaria nº 79 de 06/10/2008, é vedada acumulação de bolsa com vínculo empregatício, estágio ou semelhante (com exceção daquelas de caráter assistencialista). O bolsista deve comunicar ao orientador, imediatamente, a aceitação de um emprego, estágio ou semelhante, para que a bolsa possa ser transferida para outro estudante.

O orientador é o responsável pela solicitação do cancelamento ou a substituição do estudante, bolsista ou voluntário. Os estudantes que tiverem seu estágio cancelado, ou forem substituídos, durante a vigência do Edital deverão entregar relatório das atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, conforme previsto nos artigos 13 e 17 da Portaria nº 79 de 06 de Outubro de 2008.

Em caso de substituição do estudante, o novo bolsista (ou voluntário) deverá dar continuidade ao Plano de Trabalho registrado no PIBIC/ICMBio por ocasião das inscrições. Se isto não for possível, o orientador deverá desistir desta bolsa, que será concedida à proposta seguinte na lista de espera.

12. Calendário de atividades do PIBIC/ICMBio

Os estudantes, bolsistas e voluntários, deverão cumprir as atividades constantes do art. 16 da Portaria nº 79/2008, nos prazos estabelecidos no Calendário de Atividades 2015 do PIBIC/ICMBio, que será divulgado no início da vigência das bolsas:

- apresentar, em formulário padrão, após seis meses de vigência da bolsa, o Relatório de Acompanhamento do Plano de Trabalho (Relatório Parcial), aprovado pelo orientador;
- apresentar os resultados finais da pesquisa no Seminário Anual de Pesquisa e Iniciação científica do ICMBio, sob a forma exigida pelo Comitê do Programa, acompanhados de Relatório Final escrito, preferencialmente nos moldes e formato de um artigo de revista científica da área do conhecimento, ou seguindo formato/orientações do relatório parcial.

13. Estudante de Iniciação Científica Voluntário

O estudante de graduação do PIBIC/ICMBio pode realizar o estágio de iniciação científica na modalidade voluntária. Cada pesquisador pode ter no máximo três estudantes sob sua orientação, somando voluntários e bolsistas. Os orientadores devem indicar, no ato da inscrição, se o estudante vai: (A) concorrer desde o início na modalidade voluntária, (B) aceitar a inscrição automática como voluntário, caso não

seja selecionado entre os bolsistas ou (C) recusar a vaga caso não seja contemplado com bolsa.

Estudantes que são estagiários em suas unidades e já recebem remuneração via CIEE, podem se inscrever no PIBIC/ICMBio mas não concorrerão às bolsas disponibilizadas neste edital. Serão inscritos na modalidade voluntária, estando sujeitos ao processo seletivo e aos compromissos de apresentação de resultados.

Os voluntários também devem atender aos requisitos I, II e VI do item 4 deste Edital.

Na vigência do Edital, os estudantes inscritos na modalidade voluntária, poderão passar à modalidade de bolsista sempre que houver bolsas disponíveis – em substituição a estudante que desistiu da bolsa, ou se houver concessão de novas bolsas pelo CNPq ou pelo ICMBio (CIEE) – para dar continuidade ao seu plano de trabalho, de acordo com a ordem de classificação. Os estudantes voluntários terão as mesmas obrigações/responsabilidades dos bolsistas e, no que couber, deverão cumprir as mesmas exigências especificadas na Portaria nº79/2008. A participação nesta modalidade tem o mesmo valor acadêmico que a modalidade bolsista.

14. Competências do orientador

Cabe ao orientador:

- descrever, em formulário próprio do PIBIC/ICMBio, o Plano de Trabalho do estudante de iniciação científica (bolsista ou voluntário) e o resumo do Projeto de Pesquisa de forma a garantir uma orientação individualizada e em consonância com a linha de pesquisa do orientador;

- orientar o estudante no desenvolvimento de suas atividades, que deverão estar previstas no Plano de Trabalho aprovado e acompanhar as apresentações orais e escritas que os estudantes farão em decorrência de suas pesquisas;

- orientar o estudante na elaboração de seus relatórios de forma crescentemente autônoma, zelando pela ampliação do domínio do tema de trabalho e de sua contextualização;

- incluir os nomes dos estudantes na divulgação de seus trabalhos, quando estes tiverem participação efetiva na realização dos mesmos;

- comprovar, a qualquer tempo, a produção científica declarada na inscrição do Programa;

- solicitar o cancelamento das bolsas, quando estiver impedido de continuar na orientação, por qualquer motivo ou quando tiver que se ausentar por um período maior que três meses;

- solicitar o cancelamento de bolsas caso o bolsista não cumpra suas atividades;

- manter a coerência do trabalho executado com o Plano de Trabalho do estudante apresentado para aprovação no Programa. Alterações significativas no Plano de trabalho poderão ser feitas apenas com autorização prévia da Coordenação do PIBIC;

- participar das avaliações e seminários previstos na programação de atividades do PIBIC e encaminhar os relatórios (parcial e final) do estudante devidamente avaliados, nos prazos determinados.

- os orientadores deverão estar presentes no Seminário Anual de Pesquisa do ICMBio; a ausência deverá ser justificada por escrito, e só serão aceitas duas faltas consecutivas. A terceira falta acarretará no desligamento do orientador do programa pelo período de 2 anos. (Art.18, II, da Portaria nº 79/2008)

- em publicações e trabalhos apresentados em que constar o nome do estudante, fazer referência à sua condição de bolsista/voluntário do PIBIC/ICMBio.

15. Informações

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: pibic.icmbio@gmail.com ou do telefone: (61) 2028-9383 – em horário comercial.

- o Coordenadora do Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio: Kátia Torres Ribeiro
- o Secretária do Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio: Elizabeth de Albuquerque Martins

16. Disposições Finais

Os custos para a execução do projeto de pesquisa deverão estar previstos no orçamento de cada unidade descentralizada.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio.

Brasília, 24 de março de 2015.

Comitê Institucional do PIBIC/ICMBio

Anexo I

Temas	Sub temas
Ampliação do conhecimento sobre espécies ameaçadas e sobre espécies com insuficiência de dados para análise do estado de conservação	<p>Implementação de plano de ação (componente pesquisa)</p> <p>Análises que subsidiem elaboração e avaliação futura de planos de ação</p> <p>Subsídios à avaliação do estado de conservação de espécies brasileiras</p> <p>Subsídios à criação e manejo de UC com base no conhecimento de espécies ameaçadas</p>
Ampliação do conhecimento para o manejo de Unidades de Conservação	<p>Inventários da biodiversidade e sistematização do conhecimento existente</p> <p>Estudos de impacto de ações antrópicas e avaliação de métodos de manejo (fogo, caça, desmatamento, pesca, poluição, etc)</p> <p>Uso sustentável dos recursos, visitação, valorização ambiental</p> <p>Estudos, monitoramento e avaliação de métodos para controle de espécies invasoras</p> <p>Estudos, monitoramento e avaliação de métodos de recuperação de áreas degradadas</p> <p>Estudos sobre conhecimento ecológico local</p> <p>Estudos para subsidiar a avaliação da efetividade de gestão das unidades de conservação</p> <p>Estudos para subsidiar a criação de UC, cuja proposta de criação esteja em curso</p>
Ampliação do conhecimento em Espeleologia	<p>Inventários</p> <p>Subsídios à criação e manejo de UCs</p> <p>Avaliação de impactos antrópicos</p>
Ampliação do conhecimento sobre o conhecimento tradicional associado à biodiversidade	<p>Avaliação de práticas tradicionais de exploração sustentável dos recursos naturais</p> <p>Estudos sobre etnobiologia/etnoecologia</p>